

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 .....

### CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2024 .....

### AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO .....

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Município de Esplanada  
Dispensa de Licitação nº 008/2024

Data/hora do envio: 21/03/2024 11:57:35  
Protocolo PNCP: 13885231000171-1-000027/2024  
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/27>

Número/Ano: 008/2024	Nº do Processo Administrativo: 039/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 1.022.560,00			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES PARA SEMANA SANTA VISANDO A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 14.000,00	Unidade de Medida: KG	Valor Unitário Estimado: R\$ 31,31	Valor Total: R\$ 438.340,00
Objeto/Descrição: PEIXE			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 14.000,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,70	Valor Total Homologado: R\$ 261.800,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 20/03/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 48692717000178	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 2

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 584.220,00	Valor Total: R\$ 584.220,00
Objeto/Descrição: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS)			

Resultado 1 do Lote 2

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 112.000,00	Valor Total Homologado: R\$ 112.000,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 20/03/2024	Situação do Item: Informado
--------------------------------	--	---	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Nome ou Razão Social do Fornecedor: FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 48692717000178		Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)		Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada		Ordem de Classificação: 1		É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	



**CONTRATO Nº 052/2024**

Município de Esplanada

Contrato nº 052/2024

Data/hora do envio: 21/03/2024 12:01:32

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000022/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/22>

Número/Ano: 052/2024	Nº do Processo: 039/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Compra/Edital/Aviso: Dispensa de Licitação nº 008/2024		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES PARA SEMANA SANTA VISANDO A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.					
Valor Inicial: R\$ 373.800,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 373.800,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 20/03/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 20/03/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 20/04/2024	

**Fornecedor**

Nome ou Razão Social: FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ: 48.692.717/0001-78	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



## AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 PE

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 PE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Acréscimo legal de serviços com proporcional aumento de valor, ao valor inicial do contrato, somado ao valor do primeiro aditivo, tendo como referência o período restante de execução do contrato, detalhado em planilha orçamentária nos autos do processo, acrescendo o valor proporcional e estimado de R\$ 89.784,35 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total do valor proporcional e estimado de R\$ 4.819.648,67 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), assim como o prazo de vigência ao Contrato n.º 067/2023 PE somado ao valor do primeiro aditivo. Vigência: 06/03/2025. Fornecedor: AGAVE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.692.632/0001-00. Data: 06/03/2024. Fundamentação: art. 65, II §1º da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, QUADRAS E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.** Valor estimado de cento e trinta e dois mil reais. Vigência: 19/03/2024 à 18/03/2025. Fornecedor: **ATOL PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 36.012.645/0001-91.** Data: 14/03/2024. Fundamentação: artigo 57, da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Esplanada.**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: 03/03/2024 a 02/03/2025. Fornecedor: **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18. Data: 01/03/2024. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022-TP**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022-TP. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUCAMBINHO (RUA A E RUA B - TRECHO 1 E 2), BAIXA DA SANTA CRUZ (RUA BAIXA DA SANTA CRUZ E TRAVESSA BAIXA DA SANTA CRUZ), CONJUNTO NOEMIA BATISTA (RUA E E RUA G), RUA PROF. EVALDO - TRECHOS 1, 2 E 3, ALAMEDA (RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E), CIDADE DE DEUS (RUA DR, KLEBER BATISTA E RUA CIDADE DE DEUS - TRECHO 1 E 2), TRAVESSA DOS CAPUCHINHOS, RUA DA PROPEX, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 206/2022, FIRMADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER. Vigência: 16/03/2024 à 15/10/2024. Fornecedor: **CONTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 13.438.063/0001-76. Data: 13/03/2024. Fundamentação: art. 57, da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA**. Vigência: **16/03/2024 a 15/03/2025**. Fornecedor: **START SHOP ESPLANADA SOLUCOES DE LIMPEZA EIRELI**. CNPJ sob nº **38.365.568/0001-89**. Data: **13/03/2024**. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 INEX**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 INEX**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE TRIBUTOS NA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OTIMIZAÇÃO NA COBRANÇA DAS TAXAS MUNICIPAIS, AMBIENTAL, HABITE-SE E ISS DOS CONTRIBUÍNTES DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS CUJA MATRIZ ESTEJAM SEDIADAS FORA DO MUNICÍPIO**. Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Fornecedor: **URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº. 03.033.117/0001-60. Data: 08/03/2024. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021, Processo Administrativo nº 087/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SUPRIMENTO DE PEÇAS, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA.** Valor Estimado: um milhão cento e oitenta mil reais. Vigência: 17/03/2024 à 16/03/2025. Fornecedor: **SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 02.805.041/0001-80. Data: 14/03/2024. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS (COMUNICAÇÃO VISUAL) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Vigência: 24/03/2024 a 23/03/2025. Fornecedor: **JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO ME**. CNPJ sob nº 17.768.537/0001-07. Data: 21/03/2024. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021, Processo Administrativo nº 056/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SUPRIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA.** Valor Estimado: dois milhões cento e setenta mil reais. Vigência: 06/03/2024 à 05/03/2025. Fornecedor: **SÉRGIO LUIZ DEMINCO MOREIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 16.354.524/0001-10.** Data: 04/03/2024. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO DO ENVIO: 22/03/2024.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2024, ÀS 14:00h.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com)**

**Secretário Municipal de Administração**



TERMO DE REFERÊNCIA  
Nº 003/2024

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para locação de mesas e cadeiras, sob demanda, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Esplanada – BA, ano exercício 2024.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Tem por finalidade a locação de mesas e cadeiras, visando a garantia dos serviços e melhor atendimento das secretarias municipais, assim como os setores e órgãos ligados as mesmas. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a programação de alguns eventos promovidos pelas secretarias. Tais eventos como a Jornada Pedagógica da Secretaria de Educação, Festa de Emancipação Política do Município, a tradicional peça teatral da Paixão de Cristo e Coral de Natal da Secretaria de Cultura e Turismo, as Campanhas de Glaucoma, Outubro Rosa e Novembro Azul da Secretaria de Saúde, dentre outros eventos que acontecem no Município no decorrer do ano.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Administração.  
Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Administração.  
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração. Elemento Despesa:  
3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500.

Órgão: – 03 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.  
Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500 e 1600.

Órgão: – 05 - Secretaria Municipal de Educação.  
Unidade: 1401 – Fundo Municipal de Educação.  
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Atividades do Fundo de Educação; 2038 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; 2039 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil.  
Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1501, 1540 e 1541.

Órgão: – 04 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 1501 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social 2012 – Manutenção das Ações do Fundo de Assistência Social.  
2023 – Manutenção das Ações do Bloco de Programas.  
Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500, 1660 e 1661.

**Secretário Municipal de Administração**



Órgão: – 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Unidade: 2002 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.  
Projeto/Atividade: 2056 – Manutenção das Ações do Fundo Mun. do Meio Ambiente.  
Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500.

Órgão: – 17 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Unidade: 1701 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer.  
Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Fonte:

Órgão: – 18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Unidade: 1801 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo. Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Fonte:

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura.	UND	2.515
02	Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto) certificadas pelo INMETRO.	UND	14.100

#### 5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do serviço de locação de mesas e cadeiras se faz importante para que a Administração possa suprir as necessidades de suas secretarias no atendimento de suas demandas específicas. A exemplo da apresentação teatral, que ocorre no município no período da Semana Santa com o espetáculo Paixão de Cristo. É um evento que já faz parte do calendário cultural do Município, qual a Secretaria de Cultura e Turismo é responsável pela organização. As cadeiras são dispostas em frente a Secretaria de Cultura, onde ocorre o espetáculo, formando assim um teatro a céu aberto. A cada ano que passa só aumenta o público, pois o espetáculo é cada vez mais extraordinário, sem contar que os atores são os jovens do Município. A cargo da Secretaria de Cultura também tem a programação do tradicional Festejos Junino, Festa de 2 de Julho e o Coral de Natal. Outra demanda de grande relevância são as campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde, dentre elas, a Campanha de Glaucoma, Dia da Mulher, dia Dia das Crianças, Outubro Rosa, Novembro Azul, etc.. A Secretaria de Assistência Social, nas suas diversas atividades e programações tem a entrega

**Secretário Municipal de Administração**



dos Kits Semana Santa, composto por peixe e gêneros alimentícios. É uma iniciativa crucial respaldada pela Lei Municipal nº 932/2021, que expressamente autoriza o Município a adquirir e repassar peixes durante a Semana Santa. A tradição da distribuição do peixe durante a Semana Santa é um gesto culturalmente significativo, fortalecendo laços comunitários e promovendo o senso de solidariedade. Além disso, ao garantir a refeição para as famílias em vulnerabilidade social durante esse período específico.

A Secretaria de Administração em suas diversas demandas faz uso dos itens solicitados em vários momentos, sendo descritos, conforme tabela no anexo I.

Para executar todos esses eventos e programações é necessária uma logística, na qual entra locação de mesas e cadeiras. Por se tratar de um Município de grande extensão territorial, é necessário toda uma estrutura e programação na execução de tais ações para atender a todos da sede, bem como as comunidades rurais e região litorânea do Município.

#### 7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

A execução será de acordo com pedidos emitidos através do Setor de Compras.

#### 8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 Forma: Será entregue mediante autorização da respectiva secretaria solicitante com as devidas informações;

8.2 Prazo: Após a emissão da Ordem de Serviço encaminhada pelo setor responsável, a vencedora do certame deverá entregar os itens em até 2h.

8.3 Local de entrega: Os locais e horários de entrega serão descritos na Ordem de Serviço.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

d. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

e. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

#### 10. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

a. O prazo de vigência do futuro contrato será até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

#### a) CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Secretário Municipal de Administração



- a. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.
- b. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:
  - a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
  - b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

**b) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

a. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

**c) REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

- a. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- b. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- c. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
  - a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
  - b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
  - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
  - d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
  - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
  - f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
  - g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consultacr.fcaixa.gov.br/consultacr/pages/consultaEmpregador.jsf>);
  - h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
  - i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

**Secretário Municipal de Administração**



- d. Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

**d) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

a. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo de Almeida Oliveira Filho, matrícula nº 5124, (PORTARIA 014-2024), especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de Nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

**e) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

**f) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

**Secretário Municipal de Administração**



- k. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

**g) RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:**

- a. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

**h) SUBCONTRATAÇÃO:**

- a. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

**i) ALTERAÇÕES:**

- a. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:
- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
  - II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";
- b. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.
- c. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- d. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**j) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.  
Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 14 de março de 2024.

  
HEBER AMARO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO nº 055/2023

**Secretário Municipal de Administração**



ANEXO I

EDUCAÇÃO	QUAT. CADEIRAS	QUANT. MESAS
JORNADA PEDAGOGICA	500	50
ADMINISTRAÇÃO	QUAT. CADEIRAS	QUANT. MESAS
CONFRATERNIZAÇÃO FIM DE ANO	1000	300
DIA DO SERVIDOR	1000	250
FESTA DE SANTO ANTONIO	200	30
POSSIVEIS EVENTOS	3000	1000
FESTA DE SANTANA PALAME	150	20
FESTA DE EMACIPAÇÃO POLITICA	200	20
FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDAD	300	50
CULTURA	QUAT. CADEIRAS	QUANT. MESAS
PAIXÃO DE CRISTO	2000	50
CORAL DE NATAL	2000	50
ASSISTENCIA	QUAT. CADEIRAS	QUANT. MESAS
ENTREGA DO KIT SEMANA SANTA	450	50
ESPORTES	QUAT. CADEIRAS	QUANT. MESAS
CAMPEONATO DE FUTEBOL	200	50
CAMPEONATO DE DOMINO	100	25
SAUDE	QUAT. CADEIRAS	QUANT. MESAS
CAMPANHA GLAUCOMA	1000	100
CAMPANHA DIA DAS CRIANÇAS	200	30
CAMPANHA DIA DA MULHER	200	50
CAMPANHA OUTUBRO ROSA	200	30
CAMPANHA NOVEMBRO AZUL	200	30
CAMPANHA AGOSTO LILAS	200	30
MEIO AMBIENTE	QUAT. CADEIRAS	QUANT. MESAS
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	1000	300
<b>TOTAL</b>	<b>14.100</b>	<b>2.515</b>

Secretário Municipal de Administração